

Registrado nesta Secretaria em data supra e publicado por afixação no Quadro de Edital da Prefeitura logo em seguida e no Jornal "O PIONEIRO".

Nelson Ferreira Borges
Nelson Ferreira Borges
= SECRETARIO =

LEI Nº 497 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Altera a Lei nº 290 de 11 de Dezembro de 1978."

JOSÉ NUNES MARTINS, Prefeito do Município de ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O feriado religioso de 03 de outubro - consagrado à Santa Terezinha- Padroeira da cidade de Orindiúva, instituído pela Lei nº 290, de 11 de dezembro de 1978, passa a ser comemorado no dia 1º de outubro, Dia consagrado à SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, constante do Missal Romano determinado pelo Sumo Pontífice Paulo VI.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 04 dias do mes de outubro do ano de 1.989.-

Jose Nunes Martins
José Nunes Martins
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado nesta Secretaria em data supra e pública do por afixação no Quadro de Edital da Prefeitura logo em seguida e no Jornal "O PIONEIRO".

Nelson Ferreira Borges
Nelson Ferreira Borges
=SECRETARIO=

LEI Nº 498 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Reajusta os vencimentos dos servidores do município de Orindiúva e dá outras providências."

JOSÉ NUNES MARTINS, Prefeito do Município de ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores do Quadro Permanente de Funcionarios da Prefeitura do Município de Orindiúva, serão reajustado a partir de 1º de setembro de 1989, na seguinte conformidade:

R E F. VALOR EM NCZ\$;

01.....275.83

02.000.....310.28

03.....344.73